



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000187 ,30 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 311.169,20,(TREZENTOS E ONZE MIL CENTO E SESENTA NOVE REAIS VINTE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.31900400	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	4.000,00
30	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33909300	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	4.819,20
98	10000	0002.0003.0000.15.0452.0043.2060.31900400	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	4.000,00
130	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.31900400	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.000,00
152	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31900400	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	3.500,00
153	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.31901104	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	14.000,00
186	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.31900400	- MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
200	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.33903600	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
272	11900	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	500,00
280	16600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31900400	- Remuneracao do Magisterio 60%	9.050,00
281	16600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901101	- Remuneracao do Magisterio 60%	20.200,00
282	16600	0002.0006.0000.12.0365.0023.2041.31901300	- Remuneracao do Magisterio 60%	7.000,00
293	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31900400	- Remuneracao do Magisterio 60%	20.400,00
294	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901101	- Remuneracao do Magisterio 60%	33.500,00
295	16600	0002.0006.0000.12.0365.0026.2041.31901300	- Remuneracao do Magisterio 60%	13.000,00
307	10000	0002.0007.0000.04.0123.0008.2045.31901109	- Manutencao de Despesas com Atividades	5.400,00
321	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.31901104	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	13.600,00
334	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400	- Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	84.000,00
344	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400	- Manutencao das Atividades da Secretaria	33.500,00
351	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903600	- Manutencao das Atividades da Secretaria	500,00
362	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400	- ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	12.000,00
403	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903600	- Manutencao da Farmacia Popular	550,00
411	10200	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400	- Manutencao da Vigilancia Sanitaria	2.150,00
421	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31900400	- Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	10.500,00
436	10000	0002.0010.0000.08.0241.0052.2040.31900400	- Manutencao das Atividades de bem estar dos Idosos	2.500,00
444	10000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.31901104	- Manutencao do Pagamento de Despesas Diversas	8.000,00
T O T A L				311.169,20

Art. 2º.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 208.019,20 (DUZENTOS E OITO MIL DEZENOVE REAIS VINTE CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

1	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.31901104	- Manutencao das Atividades do Gabinete	1.000,00
5	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33901400	- Manutencao das Atividades do Gabinete	4.638,00
6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000	- Manutencao das Atividades do Gabinete	4.181,20
31	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2111.31901109	- Manut. das Ativ. Secretario (a) de Administracao	1.150,00
67	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	11.400,00
68	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901104	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	11.000,00
69	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31901109	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	2.100,00
106	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31900400	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.000,00
107	10000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.31901104	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.000,00
138	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.31900400	- Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	4.400,00
139	10000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2090.33903000	- Manutencao das Ativ. de Trat. de Esgoto	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 2

167	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31900400	- Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	5.000,00
168	10000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.31901104	- Manutencao do Pgto. de despesas com Atividades	8.950,00
189	14700	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33904600	- MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400	- MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	1.000,00
255	11900	0002.0006.0000.12.0361.0025.1066.44905100	- Construcao de Predios Escolares	500,00
334	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400	- Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	23.160,00
340	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900	- Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	1.100,00
358	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901109	- Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	4.110,00
359	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.31901300	- Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	2.560,00
360	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2084.33901400	- Manutencao das Despesas do(a) Secretario(a)	735,00
363	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31901104	- ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	40.500,00
365	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33901400	- ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	700,00
366	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000	- ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	2.000,00
368	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903900	- ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	1.000,00
371	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.44905200	- ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	5.000,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900	- Manutencao do Servico de Transporte em Saude	16.335,00
393	15900	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.000,00
411	15900	0002.0008.0000.10.0304.0076.2085.31900400	- Manutencao da Vigilancia Sanitaria	8.000,00
422	15900	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104	- Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	30.000,00

T O T A L 208.019,20

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64, será(ão) usado(s), o montante de R\$ 103.150,00 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2	02 - Excesso de Arrecadação	103.150,00
---	-----------------------------	------------

T O T A L 103.150,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 30 DIA(S) DO MES NOVEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL